

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF 003 - Páginas 4	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 004	

1. OBJETIVO

Orientar o armazenamento adequado dos medicamentos conforme as normas de boas práticas.

2. APLICABILIDADE

Unidades de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Centro de Atenção Psicossocial

3. RESPONSÁVEIS

Autoridade Sanitária, Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico de enfermagem em saúde pública e Auxiliar administrativo

4. SIGLAS

US - Unidades de Saúde
UPAS - Unidades de Pronto Atendimento
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
ASL - Autoridade Sanitária
TESP - Técnico de enfermagem em saúde pública
ADM - Auxiliar administrativo
AMI - Assistência de Materiais e Insumos
AF - Assistência Farmacêutica

5. TERMOS / DEFINIÇÕES

N/A

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Mesa, cadeira, prateleiras e/ou armários de material impermeável e de fácil limpeza e desinfecção, armário de metal com chave, etiquetas com a identificação dos medicamentos papel auto adesivo transparente, caneta, impressora e computador.



7. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Armazenar os medicamentos, na farmácia e almoxarifado ordenando-os de forma lógica, em ordem alfabética, da esquerda para a direita, com a rotulagem para frente, de modo a permitir fácil identificação, visualização e prontidão no manuseio e/ou entrega do produto.

Identificar os medicamentos com etiquetas visíveis, utilizando sempre a denominação genérica:

ex. levonorgestrel + etilestradiol e não ciclo 21; Vitamina A+D e não Adtil.

Armazenar os produtos, rigorosamente, por lote e prazo de validade: os que vão vencer primeiro devem ser armazenados na frente, para que sejam distribuídos antes, evitando

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF 003 - Páginas 4	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 004	

assim a perda do medicamento por vencimento.

Em caso de prazo de validade curto, além de colocar o medicamento na frente, em lugar visível, anexar no frasco ou blister, etiqueta com a seguinte notificação: USAR ANTES DE___, conforme modelo:

USAR ANTES DE: _____

Manter a farmácia e o almoxarifado livres de poeira e lixo.

Manter os medicamentos protegidos da incidência de sol e calor.

Manter distância entre os produtos e parede, entre produtos e piso e entre produtos e teto, a fim de facilitar a circulação interna de ar e para evitar umidade.

Conservar os medicamentos em suas embalagens originais. Além da proteção, isso facilita a identificação e a verificação dos lotes e validades, tanto na farmácia, quanto no almoxarifado, otimizando também a contagem para o inventário.

Na farmácia, abrir somente uma caixa por vez, tendo o cuidado de não arrebentar a mesma, a fim de manter a organização do local.

Os estoques devem ser inspecionados com frequência, para a verificação de qualquer degradação visível, principalmente, prazos de validade.

É terminantemente proibida a presença e/ou circulação de pessoas não designadas para o serviço da farmácia e almoxarifado.

Na farmácia e almoxarifado da US, não podem ser armazenados material de limpeza ou alimentos. Não é permitido comer dentro da farmácia (farelos podem atrair roedores).



É proibido o recebimento, armazenamento e distribuição de amostra grátis, bem como a visita de representantes de laboratórios farmacêuticos, nas US. A informação e resolução nº 7 de 06/04/2023 está disponível nos documentos orientativos.

O armazenamento dos medicamentos sujeitos a controle especial, listados na Portaria SVS MS nº 344/98 armazenados na farmácia, devem ser mantidos em armários fechados com chave, que deverá permanecer sob a guarda do funcionário .

Produtos saneantes, detergentes, desinfetantes, PVPI, álcool, vaselina, etc...que são líquidos e envasados em embalagens de vidro ou plástico, devem ser armazenados em prateleira baixa e exclusiva no almoxarifado.

Fazer o controle de temperatura e umidade conforme o POP: Monitoramento da temperatura e umidade.

Fazer o descarte de medicação vencida conforme o POP: Controle de validade e vencidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF 003 - Páginas 4	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 004	

8. PONTOS CRÍTICOS E/OU RISCOS

Prestar sempre muita atenção, no momento de organizar os medicamentos a fim de evitar erros nas etapas posteriores ao armazenamento.

Verificar sempre a data de validade e o lote disponível.

Sempre que forem observados armazenamentos indevidos, como por exemplo, produto guardado em lugar indevido, produto com prazo de validade menor armazenado na prateleira, atrás daquele com validade maior, etc., a ação corretiva deve ser imediatamente realizada.

9. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

Seguir rigorosamente o controle de temperatura e umidade, utilizar EPIs adequados quando necessário e manter a organização por categorias (ex: termolábeis ou controlados) para evitar trocas;

Os pacientes devem ser orientados pelas equipes, a conferir a integridade das embalagens no ato do recebimento, observar as datas de validade e seguir as instruções de armazenamento domiciliar fornecidas, garantindo que os medicamentos permaneçam eficazes e seguros até o momento do uso.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html

HISTÓRICO DE REVISÃO E APROVAÇÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	02/03/2015	Elaboração
2	03/11/2015	Revisão de Informações
3	14/11/2024	Revisão de Informações
4	18/03/2026	Revisão de Informações

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF 003 - Páginas 4	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 004	

RESPONSABILIDADE	SETOR
Elaboração	Apoio Assistência Farmacêutica/ DAPS
Revisão/Análise	Apoio Assistência Farmacêutica/ DAPS Coordenadora Assistência Farmacêutica/ DAPS
Validação	Coordenadora Assistência Farmacêutica/ DAPS
Aprovação	Diretora/DAPS